



DECRETO Nº 033/2000

Anula o Edital de Concurso nº 001/2000, de 21 de janeiro de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama em observância a preceito previsto na Constituição Federal de 1988, adotou o regime estatutário como regime jurídico único para os seus servidores, conforme a Lei Complementar nº 003, de 24 de maio de 1991;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, promulgada em 04 de junho de 1998, que, dentre outras alterações, extinguiu a exigência de regime jurídico único para os servidores públicos, permitindo à administração pública adotar mais de um regime jurídico para os seus servidores;

CONSIDERANDO que, em consequência da mencionada alteração constitucional, o Município de Umuarama instituiu quadro de empregos públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para possibilitar a realização de concurso público sob esse regime, nos termos da Lei Complementar nº 072, de 15 de março de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 074, de 30 de março de 2000;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2000, que trata de concurso público para o provimento de vagas pelo regime da CLT, foi publicado em 02 de fevereiro, portanto, anterior a data da Lei Complementar nº 072, publicada em 17 de março de 2000;

CONSIDERANDO orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, órgão competente para o registro dos concursos realizados pela administração pública, sobre a observância da vigência da lei instituidora dos empregos, anterior à abertura de concurso para o provimento das vagas;



DECRETO Nº 033/2000

CONSIDERANDO que foi realizada somente a primeira etapa do concurso, constituída de prova escrita de conhecimento, não tendo sido ainda avaliadas as provas realizadas pelos candidatos;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever de salvaguardar os direitos dos candidatos inscritos que viessem a ser aprovados caso o concurso fosse concluído, e, com o objetivo de evitar a caracterização de vício de origem, que eventualmente pudesse dificultar ou impedir o registro do referido concurso, em prejuízo dos candidatos aprovados e da indispensável regularidade dos atos e procedimentos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o Edital nº 001/2000, de 21 de janeiro de 2000, publicado no Jornal "A Tribuna do Povo", edição de 02 de fevereiro de 2000, que trata da realização de concurso público de provas para fins de provimento das vagas de empregos públicos nele especificadas, ficando também anulados todos os atos já realizados, relacionados ao referido edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 06 de abril de 2000.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 03.

DECRETO Nº 033/2000


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 09 / 04 / 20 00
DE Nº 7549
UMUARAMA, 10 / 4 / 20 00
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO